

e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para aquisição de uma balança destinada à conferência de peso das mercadorias adquiridas pelo público.

Artigo 2º A cobertura da importância desse crédito especial será feita com parte do saldo do exercício anterior, transferido para este exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Grândia, 20 de Junho de 1956.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escrivente da Receita e Despesa, nesta data registrei.



Lei nº 233/56.
Dispondo de um crédito suplementar de cr\$. 191.040,00, a diversas verbas insuficientes do orçamento vigente.

Arlindo Morandini, prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de cr\$. 191.040,00 (Cento noventa e um mil, e quarenta cruzzeiros) suplementar as seguintes verbas insuficientes do orçamento vigente:

- | | |
|---|-----------------|
| 130 - Prefeitura - Serviços Técnicos e Especializados | |
| 8-07-0 Pessoal Fixo - Vencimentos do Chefe da Contabilidade e do Contador Municipal | cr\$. 31.200,00 |
| 8-09-0 Pessoal Fixo - Serviços Diversos - Vencimentos do Escri. da Receita e Despesa, dos Fiscais na Sede e do Porteiro Municipal | 43.440,00 |
| 8-13-0 Pessoal Fixo - Execução e Fiscalização Financeira - Vencimentos do Desoureiro Municipal. | 14.400,00 |
| 210 Matadouro | |
| 8-89-0 Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador do matadouro | 8.400,00 |
| 240 Serviços Industriais - Serviços Urbanos - Água e Esg. | |

8-63-0 Desseal Fixo-Vencimentos do
Escriturario Recebedor de Agua
e Exgols cr#. 14.400,00

250 Jardins Publicos

8-81-0 Desseal Fixo-Vencimen-
tos do Enc. dos jardins 8.400,00
310 Diretoria de Obras.

8-80-0 Desseal Fixo-Vencimen-
tos do Enc. de Obras munic. 6.000,00
710 Desseal Inativo

8-90-0 Desseal Fixo-Vencimentos
do Ex-Chefe da Contabilida-
de, do Ex-Tesoureiro e do Ex-
Fiscal da Sede municipal 50.400,00
730 Pensões Diversas

8-95-4 Despesas Diversas-Vencimen-
tos dos pensionistas 14.400,00

Total da suplementação cr#. 191.040,00

Artigo 2º A cobertura do crédito
suplementar de que trata o ar-
tigo 1º da presente lei, será coberto
com parte do saldo financeiro do
exercício de 1.955 transferido para
este ano.

Artigo 3º A presente lei entra-
rá em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrario.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 20 de Junho de 1.956.

a) Arlindo Morandini - Pre-
feito Municipal.

Em Jaime Pardi, Escritu

navio da Receita e Despesa Municipal, nesta data registrei.

Armando

Lei nº 234/56.

Reajusta os vencimen-
tos dos funcionarios
municipais de Orlandia

Arlando Morandini, prefeito munici-
pal de Orlandia, Estado de São Pau-
lo, usando das atribuições que me são
conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Orlandia, decretou e eu promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam reajustados os ven-
cimentos mensais dos funcionarios
municipais de Orlandia, na seguin-
te ordem:

Emilio Norino - Chefe da Contabilidade
Municipal, seus vencimentos mensais
que atualmente são de cr\$ 4.400,00, pa-
ssam a ser de cr\$ 5.800,00. Eduardo
Miele Junior - Contador Municipal,
seus vencimentos mensais que atual-
mente são cr\$ 3.900,00, passam a ser
de cr\$ 5.100,00. Jarcas Lima de Melo
Tesoureiro Municipal, seus vencimen-
tos mensais atualmente são de cr\$
3.900,00, passam a ser de cr\$ 5.100,00.

Jaimé Pardi - Escriurario da Receita
e Despesa Municipal, seus vencimen-